



LEI MUNICIPAL N.º 614 DE 01 JULHO 2014

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação Orçamentária, para manutenção das Atividades Legislativas.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIJO, ESTADO DO ACRE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó, APROVOU e ELE SANCIONOU a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço de dotação no Orçamento municipal de 2014, abaixo discriminado:

**SUPLEMENTAÇÃO:**

**0101001 – Câmara Municipal**

3.3.90.14.00 – Diárias..... R\$ 15.000,00  
**Total das Suplementações..... R\$ 15.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito serão oriundos de anulação total do saldo das Dotações Orçamentárias, como segue:

**ANULAÇÃO:**

**0101001 – Câmara Municipal**

3.3.90.33.00 – Passagens e Desp. Com Locomoção.....R\$ 5.000,00  
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 5.000,00  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente .....R\$ 5.000,00  
**Total das Anulações..... R\$ 15.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-Acre, em 01 de Julho de 2014.

Hammerly da Silva Albuquerque  
PREFEITO

